Câmara Municipal de
NIOAQUE

PROJETO DE LEI 01/2011

Institui no Município de Nioaque-MS, o “Dia Municipal do Evangélico” e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nioaque, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído no Município de Nioaque-MS, o “Dia Municipal do Evangélico”, a ser comemorado, anualmente, no 2º (segundo) domingo do mês de outubro.

Artigo 2º - O “Dia do Evangélico”, deverá constar no Calendário Oficial do Município.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões 08 de setembro de 2011.

VER. ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS – PSDB

Justificativa:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

A participação dos evangélicos na construção de uma sociedade mais justa e humana é reconhecida não apenas no Brasil, mas em todo o mundo.

Em nosso município a contribuição valiosa das igrejas evangélicas na busca de solução para os problemas da violência, das drogas, entre outros, é relevante.

Por sua atuação os evangélicos com a instituição de um dia municipal no calendário oficial que tem como objetivo, além de promover o congraçamento de todos os evangélicos do Município, promover sua integração com a comunidade.

A ampliação da homenagem, entretanto, é necessária para que as igrejas evangélicas possam estender o alcance de sua fé, dilatando o campo de sua atuação, divulgando onde não possa chegar a pregação dos seus pastores e a doutrinação dos seus objetivos religiosos e dos seus propósitos morais.

Além disso, em quase todos os municípios de nosso país já contamos com a instituição desta data, neste sentido, a propositura está sendo apresentada, para a qual conto com os nobres pares para aprovação.

Sala das Sessões em 08 de setembro de 2011.

VER.ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS - PSDB